

# COMUNICADO

**ASSUNTO:** BOLSA MESTRADO/DOCTORADO -  
RELATÓRIO SEMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO  
PEDAGÓGICO

A Comissão Regional do Programa Bolsa Mestrado da Diretoria de Ensino de São Vicente **COMUNICA** aos Bolsistas que recebem o benefício sob a **égide do Decreto nº 53.277/2008 e Resolução SE-17/2011**, que **a partir de outubro/2011 e posteriormente, a cada seis meses, DEVERÃO** apresentar um relatório de acompanhamento acadêmico, em cumprimento aos **itens 1 e 2 da alínea "b" do Parágrafo 7º do artigo 1º da Resolução SE-17/2011**.

**“ § 7º - Para efeito de pagamento do benefício, o bolsista deverá encaminhar à Comissão Regional:**

a) mensalmente, a frequência ao curso e declaração da Instituição de Ensino Superior de que não está inadimplente, quando se tratar de Instituição de Ensino Privado.

**b) semestralmente, relatório do Orientador ou, na falta deste, da própria Instituição de Ensino Superior, relatório contendo:**

**1- informações precisas sobre o desempenho do bolsista no curso;**

**2- informações sobre eventuais alterações no percurso do projeto acadêmico apresentado por ocasião da concessão do benefício da Bolsa Mestrado/Doutorado, bem como o seu conteúdo.**

São Vicente, 25 de outubro de 2011.

Comissão Regional Programa Bolsa Mestrado/Doutorado  
Diretoria de Ensino - Região São Vicente